COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 9, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 183 de 2025 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.
PROPONENTE: Vereador Policial Madril /PP
RELATORA: Vereador Hudson Moreschi /Podemos
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 19/11/25 às 15:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o Projeto de Lei nº 183 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, projeto de autoria do Vereador Policial Madril/PP

O autor apresenta na justificativa que a instituição da data no calendário municipal representa um passo importante para a promoção da igualdade racial e de gênero, além de fomentar políticas públicas inclusivas e o respeito à diversidade no âmbito local.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, do Regimento Interno, passo a ser Relator da presente proposição legislativa, portanto, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Proteção aos Direitos da Mulher.

A Comissão, conforme o art. 55-C inciso III, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes às matérias voltadas aos interesses e direitos das mulheres, incluindo todas as matérias relacionadas às suas políticas públicas, razão pela qual é cabível a análise da presente proposição.

O projeto propõe a instituição, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, do dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho. A data já é reconhecida nacionalmente, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.987, de 2 de junho de 2014, o que reforça a pertinência e a legitimidade da proposta em âmbito municipal.

A figura histórica de Tereza de Benguela, conforme destacado na justificativa do projeto, é fundamental para compreender a relevância da proposta. Tereza de Benguela foi uma líder quilombola que, no século XVIII, comandou o Quilombo do Piolho ou do Quariterê, localizado na região do atual Estado de Mato Grosso, nas cercanias da cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade. Após a morte de seu companheiro, José Piolho, ela assumiu a liderança do quilombo, demonstrando notável capacidade de gestão, organização e resistência. Sob seu comando, a comunidade negra e indígena que ali vivia fortaleceu-se economicamente, desenvolvendo a agricultura, a produção de tecidos e um sistema de defesa contra os incessantes ataques de tropas portuguesas e bandeirantes.

Sua história é um testemunho da luta contra a escravidão e da busca por liberdade. Tereza de Benguela tornou-se, portanto, um símbolo da resistência da mulher negra, enfrentando não apenas o sistema escravista, mas também a dupla opressão de gênero e raça. A instituição de uma data em sua homenagem no calendário municipal é, assim, um ato de reconhecimento e reparação histórica, que visa valorizar o papel das mulheres negras na construção da sociedade brasileira.

Por fim, considerando que os requisitos legais foram devidamente atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos constitucionais, infraconstitucionais e à devida relevância social, não encontro impedimento à tramitação do Projeto supracitado, apresento parecer para subsidiar o voto dos demais membros, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 183, de 2025, conforme dispõe.

Hudson Moreschi
Vereador/Relator/PODE

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 183, de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 17 de novembro de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/Presidente/PT

João Diego
Vereador/Membro/REPUBLICANOS